

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0072/94

FALAVINO FERREIRA FILHO Prefeito Municipal de Vargem, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem/SC, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:


AUTORIZA ADQUIRIR TERRENO NA LOCALIDADE DE VILA FATIMA

- Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Adquirir por Compra ou Desapropriação um terreno com Área de 3.000 metros Quadrados, Localizado na Localidade de Vila Fátima, no Município de Vargem.
- Art. 2o - O Terreno a ser Adquirido será utilizado na Construção de Uma Creche, Uma Escola e Uma Quadra de Esportes.
- Art. 3o - Para compra deste Imóvel será usada a Seguinte Dotação Orçamentária:

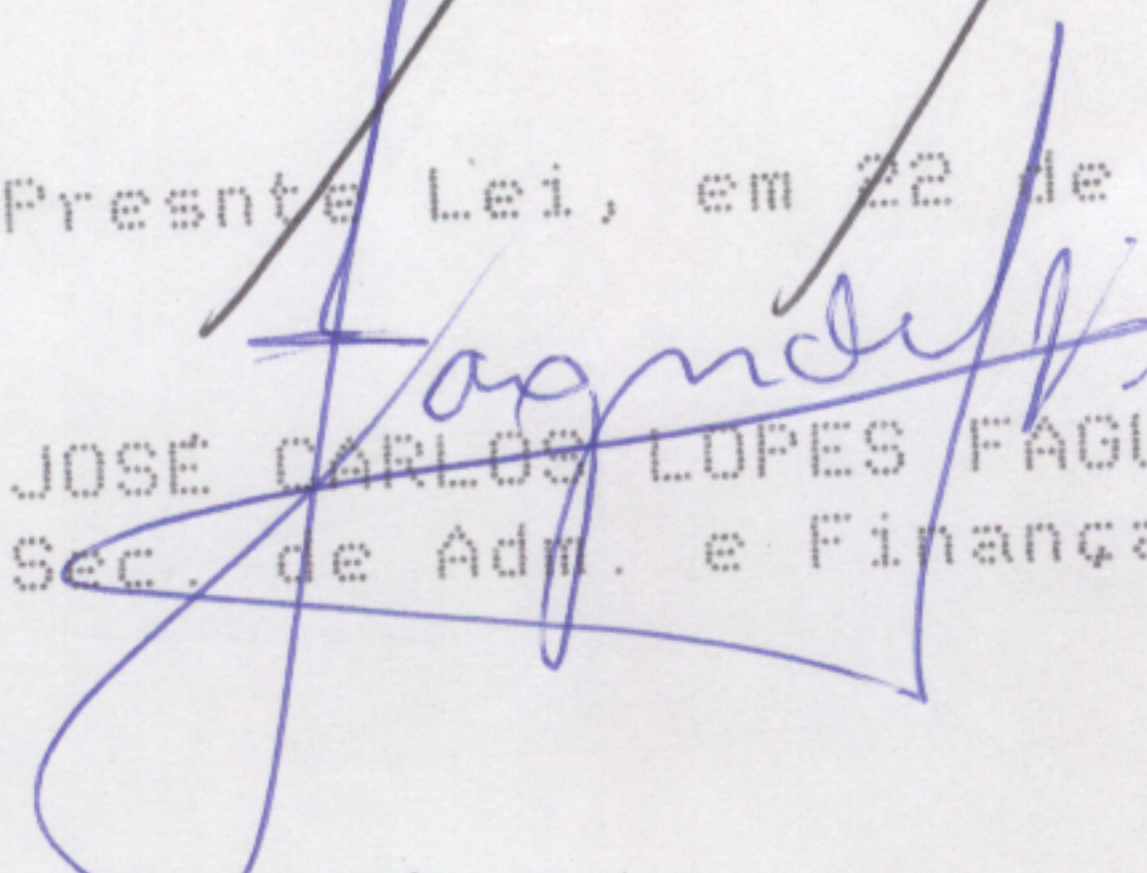
ORGAO:	Sec. de Educacao, Cult. e Esportes	4
UNIDADE:	Sec. de Educacao, Cult. e Esportes	4.4
FUNCAO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Ensino de 1o. Grau	4.4.08.42
SUBPROGRAMA:	Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJ/ATIV:	Manutencao do Ensino Regular	4.4.08.42.188.2004
ELEMENTO:	Aquisicao de Imoveis	4.4.08.42.188.2004.4210

- Art. 4o. - Revogam-se as disposições em Contrário, e esta Lei entra em Vigor na data de Sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 22 de Setembro de 1994.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presnte Lei, em 22 de Setembro de 1994.

  
NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm. e Finanças